ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1519/2015

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 522.500,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI,** Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento - Programa vigente, no valor R$ 522.500,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesas abaixo especificados:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.025 – Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental, Saúde do Trabalhador

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00	124	346	Diárias – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00	124	346	Material de Consumo	R$ 65.000,00
3.3.90.33.00	124	346	Passagens e Despesas com locomoção	R$ 27.000,00
3.3.90.39.00	124	346	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 274.650,00
4.4.90.52.00	124	346	Equipamentos e Material Permanente	R$ 96.000,00
			Total	**R$ 472.650,00**

1101.1030100072.026 – Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental, Saúde do Trabalhador / Epidemiológica.

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00	126	346	Diárias – Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00	123	346	Material de Consumo	R$ 14.500,00
3.3.90.30.00	126	346	Material de Consumo	R$ 6.000,00
3.3.90.33.00	126	346	Passagens e Despesas com locomoção	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00	123	346	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 9.000,00
3.3.90.39.00	126	346	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 12.000,00
4.4.90.52.00	126	346	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.350,00
			Total	**R$ 49.850,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2015.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 16, § 1ª da Lei Municipal nº 1.426, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1401/2014 e 1451/2015 das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e nºs 1392/2014,

1423/2014 e 1450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:EFA637C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/10/2015. Edição 0848
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/